DECRETO Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 09./.01./...2018

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4° do Decreto n° 811, de 12 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1° HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II, de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Decreto n° 1154, de 16 de fevereiro de 2017, a seguir:

I- Alessandro Silveira da Silva, Mat. 3996;
II- Edilson Silva dos Santos, Mat. 3947;
III- Maria Luzia Martins de Castro Lopes, Mat. 4012;
IV- Auxiliadora Santos de Freitas, Mat. 3977;
V- Camila Garcia Nascimento de Souza, Mat.3997;
VI- Rogerio Guimaraes Malheiros, Mat. 3942;
VII- Valter Bruno Castro de Oliveira, Mat. 4005;
VIII- Kedyna Coelho da Silva, Mat. 3998;
IX- Mario de Almeida Brito, Mat. 4017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação aos servidores descritos nos incisos I e II, do art. 1° do presente decreto, a 09 de outubro de 2017;
II- Em relação à servidora descrita no inciso III, do art. 1° do presente decreto, a 03 de novembro de 2017;
III- Em relação às servidoras descritas nos incisos IV e V, do art. 1° do presente decreto, a 06 de novembro de 2017;
IV- Em relação ao servidor descrito no inciso VI, do art. 1° do presente decreto, a 15 de dezembro de 2017;

V- Em relação ao servidor descrito no inciso VII, do art. 1° do presente decreto, a 16 de dezembro de 2017;

VI- Em relação aos servidores descritos nos incisos VIII e IX, do art. 1° do presente decreto, a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 09 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL